

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos n. 4.801 e 4.802, sobre guarda nacional nos Estados do Ceará e S. Paulo.

Decreto n. 4.804, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior — Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Tesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o periodo de Janeiro a dezembro de 1902.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO:

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS:

PARTES COMMERCIAL:

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabril Paulistana — Acta da Sociedade Anonyma Cooperativa Operaria Carioca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.801—DE 24 DE MARÇO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896 decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 7^ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 229, 230 e 231, e um do da reserva, sob n. 77, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.802—DE 24 DE MARÇO DE 1903

Crea mais uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, mais uma brigada de artilharia, com a designação de 3^ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 3, quo se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.803—DE 24 DE MARÇO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 140:173\$212, supplementar ao § 15—Material—consignação n. 32 «Transporte de tropas, etc.» do art. 13 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 31, § 3, tabella B, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 140:173\$212, supplementar ao § 15—Material—consignação n. 32 «Transporte de tropas, etc.» do art. 13 da citada lei..

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente da Republica — A lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 13, § 15 — Material — concedeu para a consignação n. 32 «Transporte de tropas, etc.» do exercicio de 1902, o credito da quantia de 1.000:000\$, quando da inclusa demonstração se verifica que a despesa será de 1.140:173\$212.

A insufiscentia do credito é, pois, de 140:173\$212, importancia que se elevaria, si o valor dos descontos mensais de passagens de fizer concedidas a officiaes, não deixasse de ser annullado e, de conseqüido como as leis de Fazenda, escripturado como renda do Estado, sob o titulo «Indemnizações».

Sendo assim necessario abrir-se a este ministerio, de acordo com a autorização contida no art. 31, § 3º, tabella B, da citada lei, o credito de 140:173\$212, supplementar ao paragrafo e consignação acima mencionada, ouviu-se, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, o Tribunal de Contas, o qual foi de parecer que o dito credito pôde ser legalmente aberto.

Nestas condições, submetto à vossa assinatura o respectivo decreto.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.— Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mes :

Declarou-se sem effeito o de 23, pelo qual foi nomeado o Dr. Julio Afranio Peixoto para o lugar de secretario da Directoria Geral de Saude Publica, visto não aceitar a nomeação.

Concede-se ao Dr. Juliano Moreira a exoneração, que pediu, do lugar de substituto da 12^a secção da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foram exonerados dos seguintes lugares :

De director do Hospicio Nacional de Aliados o Dr. Antonio Dias de Barros;

De director do Instituto Nacional de Surdos Mudos o Dr. João Paulo de Carvalho;

De delegado sanitario, em comissão, o Dr. Publio de Mello.

Foram nomeados:

O Dr. João Pedroso de Albuquerque para o lugar de secretario da Directoria Geral de Saude Publica ;

O Dr. Juliano Moreira para o de director do Hospicio Nacional de Aliados;

O Dr. João Brazil Silvado para o de director do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

O Dr. Alberto Vieira da Cunha para o de delegado sanitario, em comissão ;

O Dr. Alfredo de Mello e Alvim para o de medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica.

— Por portarias da mesma data :

Foi exonerado o Dr. Augusto Paulino Soares de Souza do lugar de medico dos hospitais de isolamento, sendo nomeado, para substituir o Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida ;

Foi nomeado o Dr. Luiz Sayao de Bulhões Carvalho para o lugar de medico e dermatologista da Directoria Geral de Saude Publica ;

Declarou-se sem effeito a portaria de 23 do corrente mes, pela qual foi nomeado o bacharel Eduardo Gomes Ferreria Velloso para o lugar de delegado fiscal junto ao Gymnasio da Bahia ;

Foi dispensado o bacharel João Gonçalves Tourinho, do lugar de delegado fiscal junto à Faculdade Livre de Direito da Bahia.

Foram nomeados:

O Dr. Oscar Freire para o lugar de delegado fiscal junto àquela gymnasio;

O bacharel Eduardo Gomes Ferreira Velloso para o de delegado fiscal junto à Faculdade Livre de Direito da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 do corrente, foi dispensado o engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto do lugar de director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, por ter sido a mesma estrada incorporada ao grupo das arrendadas à Companhia Great Western of Brazil, nos termos da clausula 2^a, letra C, do contracto de 6 de agosto de 1901.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 23 do corrente mês, foi exonerado o Dr. Julio Afranio Peixoto do lugar de inspector sanitario.

Additamento ao expediente de 24 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Remetteram-se para os fins convenientes:
Ao coronel comandante da 4^a brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente-coronel da mesma milícia Dr. Alvaro Teffé von Hoonholtz;

Ao coronel comandante da 86^a brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, a patente de capitão da mesma milícia na referida comarca, Emílio B. Sciarat;

Ao general comandante superior da guarda nacional desta Capital, a patente, devidamente apostillada, do tenente da mesma guarda Arthur Victor de Araujo.

Expediente de 25 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada, do museu do 1º batalhão de infantaria Olympio de Souza, mediante apresentação de substituto ilô eo o indemnização à Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao coronel comandante da 46^a brigada de cavalaria da guarda nacional da comarca de Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, a patente, devidamente apostillada, do capitão do 92º regimento de cavalaria da mesma milícia naquela comarca Joaquim Delgado de Paiva;

Ao coronel comandante da 121^a brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, a sua patente, devidamente apostillada.

Ao coronel comandante superior intitulado da guarda nacional do Estado do Amazonas

25 patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de S. Paulo de Olivença, naquelle aEstado.

Ao coronel commandante superior interino da do Estado do Ceará, sis patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de Canindé, no dito Estado. •

Requerimento despachado

Fernando Azurara, ex-sargento da brigada policial. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Antonio Nunes e Guilherme Augusto Ribeiro Dias, residentes na Capital Federal.

— Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 20 de fevereiro ultimo, quo, prohibindo o decreto do Poder Legislativo Municipal n. 672, de 9 de maio de 1899, a plantação e o cultivo de capinzal, para o commercio, na zona urbana do Distrito Federal, com exceção das freguesias da Glória e do Engenho Novo, dove se r extinto o capinzal existente nos terranos pertencentes a esse estabelecimento, para o quo dará as necessarias providencias.

— Foi concedido ao Dr. Pedro Severiano de Magalhães, de acordo c m o decreto legislativo n. 913, de 29 de dezembro do anno findo, um anno de licença, com vencimentos, para applicar-se a estudos, em paiz estrangeiro, na materia que professa na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 18 do corrente mês, 28 exemplares do Código do Ensino, do regulamento das Faculdades de Direito e do projecto da criação de uma Universidade no Rio de Janeiro, apresentado pelo Dr. Azevedo Soárez, deixando de effectuar a remessa do outro projecto de Universidade por não existirem mais exemplares impressos.

Requerimentos despachados

Antonio Garcia Bermudes, Jorge Joaquim Corrêa Junior e Tito Alves da Lima, solicitando naturalização. — Compareçam na Directoria do Interior.

Francisco de Oliveira Silva Lopes, pedindo para prestar exame de elementos da historia e geographia e para apresentar o attestado do arithmetica juntamente com os demais exigidos pelo regulamento da Escola Nacional de Bellas-Artes. — Indeferido.

Francisco do Gusmão Castello Branco, portero do Archivo Público Nacional, pedindo, para sua residencia, que seja solicitado do Ministerio da Fazenda o prelio n. 225, cito a rua de S. Christovão. — Não pôde ser atendido, á vista do quo informou aquelle ministerio.

Raul Ribeiro Rodrigues Torres, pedindo certidão dos exames de preparatorios que prestou no extinto Gymnasio Fluminense. — Requeira à Directoria do Interior do Estado do Rio de Janeiro.

Carlos M. Chermont, pedindo se declare si no exame de historia geral, prestado no Pará, em 1901, está ou não comprehendido o de historia do Brasil. — Requeira ao commissário fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Pará.

Victor Resso de Gouveia, engenheiro geographo, podendo permesso para fazer os exames necessarios à obtenção do título

de engenheiro civil. — Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 153 do Código de Ensino.

Barão de Werneck, pedindo que ao seu filho Octavio Werneck, alumno do 3º anno do Internato do Gymnasio Nacional, seja permitido fazer exame, na 2^a época, das matérias em que foi reprovado. — Indeferido, á vista do disposto no n. 4, do art. 151, do Código do Ensino.

Godofredo Carneiro Leão, pedindo permisão para fazer exames, na presente época, das matérias do 3º anno do Collegio Diocesano do S. José, o qual cursou como alumno ouvinte. — Indeferido, á vista da informação prestada pelo respectivo delegado fiscal.

Zulmira Maria de Castro, pedindo que sejam considerados validos, para matricula no curso de obstetricia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os exames que prestou na Escola Normal do Distrito Federal. — Indeferido.

E convidado o Sr. Joaquim Guedes Alcoforado a comparecer na Directoria do Interior afim de receber o diploma de bachelar em sciencias jurídicas e sociaes que lhe foi conferido pela Faculdade de Direito do Recife.

POLICIA DO DISTICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente :

Foi exonerado o 3º suplente do delegado da 2^a circunscrição urbana, Felippe Senés e nomeado para substituir o Edgari Augusto Borges.

Foi nomeado Francisco José Fernandes Lopes Junior para exercer o cargo de auxiliar da Inspectoria de Vehiculos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Tesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 26—Remetto-vos, para os devidos fins, o inclusivo decreto n. 4.779, de 24 do corrente mês, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 852\$, suplementar á verba—Caixa de Amortização—do art. 23 da lei n. 834, de 3º de dezembro de 1901.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1903

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 95—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis enviados com o vosso officio n. 176, de 4 de março do anno passado, e referentes á infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, commettida pelo consul geral do Brazil em Montevideo, resolveu, por despacho do 6 de dezembro ultimo, á vista da informação prestada a respeito pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial em officio n. 41, de 18 de abril do dito anno passado, e do § 5º do art. 35 do citado regulamento, impôr ao mesmo consul a multa de 50\$000.

N. 96—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao quo pediram Mario An ride & Comp., no requerimento encaminhado com o officio

do delegado fiscal em Minas Geraes, n. 14, de 17 de fevereiro findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, nos termos dos arts. 13 e 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação, importados com destino á Fabrica de Manteiga dos requerentes, em Sítio, com exclusão, porém, dos que não mencionados com a palavra *não*, a tinta vermelha.

N. 97 — Desferindo o requerimento do Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 do corrente, autorizar-vos a permitir, nos termos do art. 2º, n. VII, alínea c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material mencionado na inclusa relação e destinado ao Engenho Central de Tahy, de propriedade do requerente, e situado no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro; o que vos comunico para os devidos efeitos.

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu o provedor da Santa Casa do Misericórdia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizar a isenção de direitos para o material constante da inclusa relação e destinado áquelle estabelecimento.

N. 99 — Attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23 do corrente, autorizar-vos a permitir, de acordo com as clausulas 20º do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, 2º do n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, o despacho, livre de direitos, do material mencionado na inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á sua estação nesta Capital, o que vos comunico para os devidos efeitos.

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereu *The Sathom Gold Mining Company, Limited*, resolveu, por despacho do 19 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º, § 3º, combinado com o art. 5º, parte final das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos dos explosivos constituintes da inclusa relação, destinados aos serviços de mineração a cargo da requerente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 24 — Achando-se satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 290, de 29 de dezembro do anno passado, incluso vos remetto, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, o processo relativo ao meio-soldo e montepio pretendidos pela menor Zilda, filha do falecido alferes Firmino Francisco de Almeida.

— Sr. director da Recebedoria:

N. 27 — Communico-vos, para os devilos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido como o vosso officio n. 181, de 12 de setembro do anno proximo passado, e interposto por D. Justa Emilia da Silva Costa, de vossa decisão deixando de attender ao pedido por ella feito no sentido de ser revogada a pagamento do imposto de pena da agua dos predios de sua propriedade, á rua Barão de Itapagipe n. 82, relativamente ao tempo em que os mesmos estiveram desocupados, resolveu, por despacho de 15 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e, de acordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso assim de manter a decisão recorrida, visto não ter a corrente observado o disposto no art. 8º, n. 2, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

N. 28 — Attendendo ao que requereram os empregados dessa repartição, na petição transmittida com o vosso officio n. 8, de 2 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mesmo mez, conceder-lhes 12 dias utiles de férias, que serão gozados a juizo vosso, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que se derem em virtude desta concessão; o que vos comunico para os devidos efeitos.

— Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis enviados com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 176, de 4 de março do anno passado, e referentes á infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, commetida pelo consul geral do Brazil em Montevidéu, resolveu, por despacho de 6 do dezembro ultimo, á vista da informação prestada a respeito pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial, em officio n. 41, de 18 de abril do dito anno passado, e do § 5º do art. 35 do citado regulamento, impor ao mesmo consul a multa de 50\$000.

— Sr. inspector de fazenda bacharel Luiz Vossio Brígido em comissão na Bahia.

N. 7 — Sendo conveniente, para maior esclarecimento da questão que faz objecto das reclamações da Companhia Chargeurs Reunis e de cujo estudo vos achais incumbido, que examineis minuciosamente não só os documentos encontrados no arquivo da Alfandega desse Estado, mas tambem os existentes no Thesouro, inclusive vos remetto, para tal fin, os processos mencionados na relação junta.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, atendendo ao pedido feito por Passo, Cardoso & Loite no requerimento transmittido com o vosso officio n. 13, de 4 de fevereiro findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, nos termos do art. 20, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação e destinados á usina «Passagem», nesse Estado.

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requereram os empregados da alfandega desse Estado, na petição enviada com o vosso officio n. 24, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder-lhes 12 dias utiles de férias, que serão gozados a juizo daquella inspetoria, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que se derem em virtude desta concessão.

N. 31 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que á vista da informação prestada em vosso officio n. 18, de 17 de dezembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam instaladas as Collecções do Maragogipe e Feira do Sant'Anna, nosso Estado; atendendo assim ao que requereram os respectivos collectores Flaviano Andrade de Souza e Alfredo Carneiro da Silva nas petições enviadas com o officio dessa delegacia, n. 28, de 26 de fevereiro do anno passado.

N. 32 — Communicando-vos que o Sr. Ministro resolveu indeferir, por despacho de 15 de dezembro do anno proximo passado, o requerimento transmittido com o vosso officio n. 167, e 31 de outubro do anno proximo findo, em que o escrivão da Collectoria Federal de Maragogipe, Domingos de Souza e Silva, pediu prorrogação, por cinco meses, do prazo que lhe foi marcado para completar

a respectiva função, declaro-vos, de acordo com o mesmo despacho, que não fui regular o acto dessa delegacia, aceitando letras hypothecarias em garantia da responsabilidade do dito funcionário, á vista do que dispõe a ordem n. 78, de 19 de novembro do 1898, dirigida á Delegacia Fiscal em São Paulo e publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez; e que nestas condições deve ficar o requerente suspenso do exercicio do cargo até que preste nova fiança no valor fixado de 7.720\$494, sendo-lhe para tal fim marcado o prazo de 60 dias.

Outrosim, chamo a vossa atenção, em obediencia ao referido despacho, para o art. 17, n. 16, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do citado anno de 1898.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, atendendo ao que pelei a *Western Telegraph Company, Limited*, no requerimento enviado com o vosso officio n. 8, de 24 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e II do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, o circulares ns. 27, de 21 de janeiro de 1874, e 22, de 21 de março de 1900, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação destinado ao consumo da estação telegraphica da requerente nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 4, de 29 de janeiro ultimo e em quo o escrivário da Alfandega desse Estado Hermenegildo Pereira de Almeida pedia justificação das faltas de comparecimento dadas no periodo de 30 de dezembro a 20 daquele mez, resolveu, por despacho de 6 do corrente, que o requerente se deve dirigir á sua repartição, competente para justificar ou não as mesmas faltas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 2, de 7 do corrente mez, com o qual devolvestes a esta directoria uma ordem que, sendo dirigida á Delegacia Fiscal em Manaus, foi por engano remetida a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 33 — Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 46, de 15 de maio do anno passado, e interposto pelos negociantes dessa praça Barros Araújo & Comp. do acto da inspetoria da Alfandega desse Estado quo, de acordo com a decisão dos poritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, manteve o despacho pelo qual mandara sujeitar ao pagamento da taxa do 4\$ por kilogramma, do art. 133 da tarifa em vigor, como «borracha em tecido de linho em peça» e «borracha em tecido de arame também em peça» a mercadoria constante das amostras ns. 5 e 6 do respectivo processo e que os recurrentes haviam submetido a despacho pela nota n. 7.683, de 27 de fevereiro do dito anno, como «borracha em lamina» para a taxa de 1\$200 o kilogramma, do referido artigo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho proferido na sessão do Conselho de Fazenda no 26 de fevereiro ultimo e na conformidade do parecer emitido pelo mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria como «lamina de borracha» para pagamento da taxa de 1\$200 da antepenultima parte do art. 1.033 citado.

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, atendendo ao po-

dido feito pela *Western Telegraph Company, Limited*, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 13, de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, nos termos das cláusulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circulares n. 27, de 21 de junho de 1874, e 22, de 21 de março de 1900, o despacho livre de direitos de um galvanometro completo importado de Liverpool, pela requerente no vapor inglez *Amazonense*, entrado nesse porto em 1 de julho do anno passado, devendo, portanto, ser dada baixa no termo de responsabilidade que a mesma assignou em virtude da ordem constante de telegramma desta directoria, de 18 de setembro do dito anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 12—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 34, de 7 de julho do anno passado, e interposto por Mathias Bohn & Comp., da decisão dessa delegacia, confirmando a da Alfândega desse Estado, que lhes impos a multa do § 3º do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergência entre o peso verificado em relação à mercadoria despachada pela nota de importação n. 526, de 4 de abril do dito anno passado e o declarado na factura consultar n. 2.250 legalizada pelo consulado do Brasil no Porto, resolveu, por despacho do 24 de novembro ultimo, de acordo com o parecer omittido pelo conselho de fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, dar provimento ao recurso em questão, à vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 287, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo e publicada no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1902.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 52—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro proximo findo, recomendo-vos providencias para que D. Anna Zaira de Oliveira Xavier, viúva do ex-juiz de direito em disponibilidade José Ignacio de Albuquerque Xavier, de quem já tratou o vosso officio n. 224, de 19 de dezembro do anno passado, apresente a prova de que seu marido recebeu os vencimentos de juiz de direito desse novembro de 1890 a março de 1893, sem desconto de quantia alguma a titulo de joia e contribuição para o montepíos, e da qual consta o motivo desta falta, afim de se poder resolver sobre o abono da pensão que reclam.

N. 53—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo burão do Suassuna, proprietário das usinas Mameluco e Limoeirinho, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 17, de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho do 12 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º n. VII, letra C, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, o despacho livre de direito dos objectos constantes da inclusa relação, excluídos, porém, os que na mesma não estiverem assinalados com a palavra — não — à tinta carmim.

N. 54—Em referência ao vosso officio n. 252, de 10 de setembro do anno passado, em que submettistes á approvação do Sr. Ministro o processo relativo à fiança que prestou João Marques da Nobrega Machado, com a caução de uma cadernetá da Caixa Económica desse Estado, de sua propriedade, com o capital de 125\$, afim de garantir a sua responsabilidade no logar de escrever da Collectoria das Rendas Federaes em Pão d'Alho, recomendo-vos, de acordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 26 de dezembro ultimo, que providencias no sentido de ser lavrado novo termo da fiança, em additamento ao de 5 de setembro de 1902,

no qual se declare que a fiança responde até a referida importância de 125\$, por todo e qualquer alcance em que for encontrado aquelle funcionario, ficando salvo o direito da Fazenda sobre os demais bens que o mesmo possuir.

N. 55—Respondendo ao vosso officio n. 203, de 25 de novembro ultimo, em que submettias á approvação do Sr. Ministro o processo relativo à fiança de 600\$, prestada por Manoel Rodrigues Mauricio e sua mulher para garantia da responsabilidade de Bernardo de Souza Carvalho Cruz no logar de escrevão da collectoria das rendas federaes em Victoria, desse Estado, recomendo-vos, na conformidade do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 15 de janeiro findo, que mandeis lavrar novo termo, em allitamento ao de 31 de outubro de 1902, no qual se declare que os fiadores respondem, até o quantum da fiança arbitrada, por qualquer alcance do responsável e seus prepostos, desde a data em que aquelle assumiu o exercicio do seu cargo; e declaro-vos, de acordo com o dito despacho, que tratando-se de fiança garantida com o depósito de uma apólice da dívida publica, era desnecessária a anuencia e outorga da mulher do fiador, bastando que por este apólice tivesse sido o alludido termo assinado.

N. 56—Confirmando meu telegramma de 29 do corrente mez, expedito em resposta que dirigiste ao Sr. Ministro, om 16 do mesmo mez, recomendo-vos, de ordem do mesmo Sr. Ministro, providências no sentido de serem concedidos desse porto, ao d'ista Capital, passageiros de 1ª classe ao conforente da Alfândega do Rio do Janeiro, Hermínio Rodrigues de Loureiro Fraga e sua esposa, quatro filhos menores e de 2ª classe a uma creche que os acompanhar.

N. 57—Para que se possa resolver sobre a expedição do dito declaratório de vencimento de inactividade que compete ao contra-morote e miliciano de serralheiros do extinto arsenal de guerra desse Estado Manoel Alves Cardoso, aposentado por decreto de 23 de junho ultimo, conforme se verifica dos papéis enviados com o aviso do Ministerio da Guerra n. 78, de 31 do mesmo mez, recomendo-vos, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que informeis em que data foi recebido nessa delegacia o *Diário Oficial* que publicou o decreto de apresentadoria do referido funcionario.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, arrendatária da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaiana, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 18, de 30 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar, nos termos da cláusula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, o despacho livre de direito, do material constante da inclusa relação, necessaria para o suprimento do armazém daquella estrada, no corrente anno.

Outrosim, na conformidade do alludido despacho do Sr. Ministro, chamarei a vossa atençao para o facto de ter sido apresentada pela parte a relação do material importado com igual destino no anno anterior, quando esse documento devêra ser fornecido pela Alfândega competente, na forma da circular n. 29, de 10 de maio de 1899.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 12—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela mesa administrativa do Hospital do Caridade desse citado no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 5, de 11 de fevereiro findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar,

nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de diritos, dos objectos constantes da inclusa relação, importados com destino áquelle hospital, com exclusão, porém, da magnesita fluida, que tem similar na industria nacional.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 53—Em resposta ao officio n. 15, de 19 de janeiro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que Memotte Teimaro & Comp., negociantes, estabelecidos nessa capital, allegando ter sido confirmada pelo Thesouro a decisão de que recorrerestes *ex officio* a pena qual annullastes o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 193, de dezembro do anno passado, relativo á multa de 1:000\$, que lhes foi imposta pela Collectoria das Rendas Federaes do município de Arara, nesse Estado, por infração do regulamento dos impostos de consumo, pedem providencias no sentido de ser restituída aquella importância, declaro-vos, para os fins convenientes, o de acordo com o acto do Sr. Ministro, de 29 do referido mez de januário, que o processo de que se trata não teve ainda o competente despacho.

N. 54—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista das informações constantes dos officios do procurador da Republica nessa secção, de 13 de março do anno passado, e do secretário da Agricultura desse Estado, n. 25, de 6 de setembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 11 de novembro ultimo, convocar a Câmara Municipal de Villa Bella não só a entrar para os costumes dessa Repartição com as importâncias que têm recebido de Pedro Teixeira pelo arrendamento que lhe fez da ilha da Victoria, do proprietário da União, mas também a providenciar para que o arrendatário pague de ora em diante a essa mesma delegacia as prestações que se forem vencendo até a terminação do seu contracto; determinando, outrossim, que no caso de não ser atendido essa convite, contra a mesma municipalidade seja intentada a competente ação judicial, afim de ser rescindido o dito contracto e indemnizada a União das importâncias mencionadas.

N. 55—Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papéis em que Grimaldi & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, pedem seja sustada a cobrança executiva contra os prémovida pelo juizo social, da quantia de 1:201:800, proveniente e direitos de consumo que os requerentes alegam ter pago na Alfândega de Santos pela nota do despacho n. 28.623, de 7 de outubro de 1899, recomendo-vos, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, providencias para que, sobre o assumpto, seja ouvida aquella alfândega.

— Sr. delegado fiscal em Se gipe:

N. 9—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, incluso vos devolve o processo da fiança da collectoria federal de Maroim Francisco Corrêa Dantas Filho, transmittido com o vosso officio numero 4, de 4 de novembro do anno proximo findo, afim de que mandeis lavrar novo termo no qual sejam observadas as prescrições a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia.

Directoria das Rendas Públicas

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1903

Pedro Bioco Fauro, pelindo título de afamamento.—Satisfeita a exigência do Sr. Dr. Zeledón interino, volte o processo.

Antonio Ferreira Machado.—Satisfacta i exigencia do parecer do Sr. Dr. Zeledón interino.

Exercício de 1902

Demonstração das rendas de Armazenagem, Capatazias e Taxa de Estatística arrecadadas pelas Alfândegas da União, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1902, comparadas com as de igual periodo nos exercícios de 1900 e 1901, conforme os dados existentes nesta Directoria.

NÚMERO DE ORDEM	ALFANDEGAS	TOTAL DA IMPORTAÇÃO (*)	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATÍSTICA	TOTAL	TOTAL EM 1901	TOTAL EM 1900
1 Manáos		5.227:104\$000	26:012\$000	6:154\$000	10:871\$000	43:037\$000	94:673\$000	107:845\$000
2 Belém		14.159:781\$000	854:052\$000	471:657\$000	24:802\$000	1.350:511\$000	1.180:735\$000	1.021:898\$000
3 Maranhão		2.427:781\$000	73:501\$000	64:817\$000	3:495\$000	141:847\$000	187:0868\$000	267:466\$000
4 Pernambuca		208:214\$000	11:845\$000	1:525\$000	36\$000	13:155\$000	20:179\$000	24:254\$000
5 Fortaleza		2.182:770\$000	41:187\$000	17:693\$000	1:710\$000	63:626\$000	44:134\$000	111:499\$000
6 Natal		114:635\$000	7:506\$000	2:288\$000	11\$000	9:805\$000	11:567\$000	9:927\$000
7 Parahyba		892:478\$000	20:964\$000	3:397\$000	1:053\$000	25:410\$000	36:771\$000	37:718\$000
8 Recife		11.558:143\$000	325:011\$000	107:826\$000	21:450\$000	454:965\$000	604:267\$000	622:611\$000
9 Maceió		1.217:361\$000	33:597\$000	11:902\$000	1:642\$000	47:204\$000	59:600\$000	61:678\$000
10 Penedo		16:661\$000	301\$000	157\$000	· · ·	45\$000	2:680\$000	12:629\$000
11 Aracaju		334:302\$000	6:761\$000	2:544\$000	354\$000	9:656\$000	6:051\$000	17:827\$000
12 Bahia		11.432:652\$000	280:941\$000	91:689\$000	14:507\$000	337:134\$000	364:514\$000	405:825\$000
13 Victoria		197:3-9\$000	5:581\$000	1:540\$000	470\$000	7:591\$000	8:226\$000	23:075\$000
14 Macaé		1:572\$000	· · ·	· · ·	· · ·	30\$000	· · ·	· · ·
15 Rio de Janeiro		65.287:203\$000	1.269:976\$000	376:833\$000	118:706\$000	1.765:515\$000	1.823:365\$000	1.661:263\$000
16 Santos		29.437:006\$000	4:574\$000	61\$000	61:900\$000	66:535\$000	61:567\$000	49:674\$000
17 Paranaguá		1.039:182\$000	23:474\$000	15:438\$000	1:413\$000	40:325\$000	40:068\$000	58:008\$000
18 Florianópolis		916:807\$000	13:125\$000	5:348\$000	2:022\$000	20:495\$000	19:690\$000	22:125\$000
19 Rio Grande		6.788:888\$000	127:708\$000	63:228\$000	13:775\$000	204:712\$000	237:677\$000	552:348\$000
20 Porto Alegre		4.030:194\$000	85:523\$000	24:343\$000	2:140\$000	112:008\$000	99:833\$000	22:149\$000
21 Uruguaiana		465:467\$000	4:870\$000	1:775\$000	1:750\$000	8:401\$000	10:179\$000	17:284\$000
22 Sant'Anna do Livramento		222:581\$000	2:916\$000	8:605\$000	391\$000	11:943\$000	9:003\$000	3:613\$000
23 Corumbá		931:207\$000	35:198\$000	7:086\$000	1:504\$000	43:788\$000	46:289\$000	71:428\$000
		159.112:386\$000	3.251:662\$000	1.285:997\$000	237:050\$000	4.827:709\$000	4.903:858\$000	5.176:174\$000
Em igual periodo de 1901		139.030:617\$000	3.748:370\$000	945:472\$000	275:016\$000	4.963:858\$000		
* * * * * 1900		151.881:703\$000	3.741:702\$000	1.161:194\$000	273:278\$000	5.176:174\$000		
Diferença entre 1902 e 1901		+20.111:769\$000	- 493:708\$000	+ 340:525\$000	+ 12:034\$000	- 141:149\$000		
* * * * * 1902 e 1900		+ 7.257:683\$000	- 487:040\$000	+ 124:803\$000	+ 13:772\$000	- 348:465\$000		

Observações

Das leis de orçamento de 1900, 1901 e 1902, não consta nenhuma alteração das taxas de Armazenagem e Capatazias.

A renda de armazenagem e capatazias arrecadada pelas principais Alfândegas não corresponde á receita de importação em consequencia do curso dos trapiches alfandegados, não obstante as determinações do Ministério da Fazenda constantes das circulares ns. 5 e 30, de 16 de janeiro e 30 de abril de 1897.

A Alfândega do Rio de Janeiro tem 21 trapiches alfandegados, a da Bahia oito e a do Pernambuco seis.

A Alfândega de Santos dispõe do concurso das Docas de Santos, na forma da legislação vigente, e da respectiva concessão para o serviço de carga e descarga, armazenamento, etc.

A Alfândega de Manáos tem esse serviço desempenhado por dous trapiches alfandegados, unico recurso de que dispõe.

As demais Alfândegas funcionam com o concurso exclusivo de seus armazens.

Na Alfândega de Macaé não houve arrecadação.

(*) Contempla-se neste quadro renda de importação para melhor apreço da receita de armazenagem e capatazias.

Sub-Directoria das Rendas Públicas do Tesouro Federal, 12 de março de 1903.— O 3º escrivário, José Adolpho P. de Amarante Junior,— Visto — A. F. Cardoso de Almeida e Souza, sub-diretor.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o período de janeiro a dezembro de

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAIS	INTERIOR	CONSUMO
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total			
Manaus	1.079.936\$000	4.197.108\$000	5.227.105\$000	13.100\$000	· · · · ·	13.100\$000	5.555\$000	550.176\$000	251.580\$000
Belém	2.650.302\$000	11.489.179\$000	14.159.781\$000	47.351\$000	21.028\$000	49.452\$000	13.433\$000	1.081.487\$000	896.385\$000
Maranhão	475.528\$000	1.952.256\$000	2.427.785\$000	6.961\$000	· · · · ·	6.961\$000	2.708\$000	125.801\$000	286.450\$000
Parnahyba	41.017\$000	167.191\$000	208.216\$000	800\$000	· · · · ·	800\$000	· · · · ·	20.223\$000	42.775\$000
Fortaleza	443.338\$000	1.739.387\$000	2.182.770\$000	4.498\$000	· · · · ·	4.498\$000	1.314\$000	97.300\$000	303.109\$000
Natal	22.038\$000	92.597\$000	114.635\$000	1.144\$000	1.141\$000	1.162\$000	22\$000	33.631\$000	32.067\$000
Parahyba	180.270\$000	712.209\$000	892.473\$000	3.798\$000	1.155\$000	5.650\$000	727\$000	31.751\$000	134.708\$000
Recife	2.310.121\$000	9.212.097\$000	11.558.148\$000	58.702\$000	355\$000	59.057\$000	9.216\$000	590.958\$000	1.370.975\$000
Maceió	245.554\$000	971.807\$000	1.217.361\$000	6.225\$000	408\$000	6.274\$000	313\$000	61.257\$000	133.523\$000
Penedo	3.411\$000	13.250\$000	16.661\$000	· · · · ·	3\$000	3\$000	· · · · ·	13.302\$000	72.589\$000
Aracajú	65.884\$000	268.418\$000	334.302\$000	100\$000	· · · · ·	100\$000	· · · · ·	41.901\$000	52.521\$000
Bahia	2.300.918\$000	9.131.731\$000	11.432.652\$000	83.973\$000	450\$000	89.431\$000	11.336\$000	970.236\$000	1.145.244\$000
Victoria	39.636\$000	157.733\$000	197.380\$000	3.815\$000	31\$000	3.879\$000	183\$000	33.737\$000	57.638\$000
Macau	323\$000	1.219\$000	1.572\$000	· · · · ·	· · · · ·	· · · · ·	· · · · ·	11.691\$000	57.793\$000
Rio de Janeiro	13.175.527\$000	52.108.676\$000	65.287.203\$000	134.502\$000	710\$000	135.242\$000	83.852\$000	607.612\$000	3.757.240\$000
Santos	6.073.595\$000	23.363.411\$000	29.437.003\$000	54.520\$000	· · · · ·	51.520\$000	48.750\$000	1.279.370\$000	1.661.915\$000
Paranaguá	203.523\$000	829.679\$000	1.039.182\$000	6.627\$000	160\$000	6.787\$000	342\$000	100.011\$000	279.114\$000
Florianópolis	188.309\$000	728.198\$000	916.807\$000	4.120\$000	50\$000	4.637\$000	236\$000	38.135\$000	62.039\$000
Rio Grande	1.375.883\$000	5.413.004\$000	6.788.888\$000	7.651\$000	671\$000	8.326\$000	4.811\$000	351.750\$000	1.309.753\$000
Porto Alegre	824.411\$000	3.205.783\$000	4.020.194\$000	35\$000	1.180\$000	1.914\$000	418\$000	448.914\$000	787.336\$000
Uruguaiana	96.047\$000	369.420\$000	405.467\$000	1.800\$000	· · · · ·	1.800\$000	88\$000	79.734\$000	50.671\$000
Sant'Anna do Livramento	36.407\$000	186.174\$000	222.581\$000	· · · · ·	· · · · ·	· · · · ·	· · · · ·	52.038\$000	30.057\$000
Corumbá	195.233\$000	788.939\$000	981.207\$000	4.012\$000	261\$000	4.306\$000	62\$000	63.614\$000	85.608\$000
Somma	32.062.280\$000	127.080.106\$000	159.112.380\$000	399.111\$000	9.256\$000	408.367\$000	133.491\$000	6.692.409\$000	12.861.131\$000
Em igual período de 1901	27.138.419\$000	111.892.158\$000	139.030.617\$000	413.350\$000	9.665\$000	422.445\$000	161.492\$000	7.638.739\$000	12.069.483\$000
> 1900	15.238.025\$000	133.616.678\$000	151.884.703\$000	411.549\$000	15.505\$000	430.351\$000	162.692\$000	7.23.001\$000	14.382.120\$000
Diferença entre 1902 e 1901	+ 4.923.819\$000	+15.187.950\$000	+20.111.769\$000	- 14.239.000	+ 161\$000	- 11.078\$000	+21.014\$000	- 976.330\$000	+ 791.648\$000
> 1902 e 1900	+16.794.235\$000	- 9.536.572\$000	+ 7.257.683\$000	- 15.438\$000	- 6.550\$000	- 21.558\$000	+ 20.804\$000	- 537.592\$000	- 1.520.969\$000

OBSER

A lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, que orçou a receita geral da Republica para 1902, estabeleceu as seguintes modificações ás Importações.— 1.º) Isenção de impostos de importação para os instrumentos da lavoura e machinismos para fabrico e beneficio

2.º) Criação da taxa fixa de 12 para todo e qualquer navio que demandar qualquer dos portos da União com o fim exclusivo de

3.º) Isenção de impostos e contribuições para os navios e embarcações que se destinarem exclusivamente á pesca, e bem assim os

4.º) Isenção de direitos para o material importado pelos Estados e Municipalidades com applicação ao abastecimento de agua, material

trilho, os instrumentos destinados ao ensino profissional, apparelhos para instrução técnica, importados pelos institutos oficiais dos

Interior.— 1.º) Rubrica n. 12—RENDA DO TELEGRAPHO—Redução de 30 a 50% das taxas ordinarias para os telegrammas

sação da taxa por palavra dos telegrammas para o exterior, fixando em frs. 1.25, média das taxas de frs. 1.00 e 1.50.

2.º) Rubrica n. 16—RENDA DO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES—Elevação das taxas de analyses, a que se referem as

3.º) Rubrica n. 29—IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS E SUBSIDIOS—Inclusão dos juizes federaes, não comprehendidos os membros do

4.º) Supressão da rubrica n. 31 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900—IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE POLICES E EMBARCAÇÕES—

5.º) Isenção de sello para os papeis, documentos e justificações referentes ao casamento civil.

Consumo.— 1.º) IMPOSTO DO FUMO—Alteração das taxas para charutos, creando a de 5 réis para o de preço não

25 grammas—30 réis e do mais de 25\$, por 25 grammas—40 réis.

2.º) IMPOSTO SOBRE BEBIDAS—Elevação no dobro da taxa sobre bebidas alcoolicas—segundo decisão do Sr. Ministro; esta disposição só

3.º) IMPOSTO DO SAL—Redução da taxa a 25 réis, sujeitando a mais 5 réis o sal quando refinado ou beneficiado no paiz.

4.º) IMPOSTO SOBRE CONSERVAS—Isenção do peixe seco, carne de porco e peixe salgado ou em salmoura, acondicionados em tinas,

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 10 de março de 1903.— O 3º escripturario, José Adolpho Pereira de Amarante

DE 1902

1902, comparadas com as de igual periodo do anno de 1901, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1901			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1902 E 1901
		FUNDO DE GARANTIA Ouro	FUNDO DE RESGATE Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	
2:179\$000	172:597\$000	269:434\$000	16:381\$000	1.362:520\$000	5.145:633\$000	6.508:153\$000	1.103:265\$000	4.490:445\$000	5.598:710\$000	+ 909:446\$000
9:167\$000	424:076\$000	687:564\$000	65:387\$000	3.385:220\$000	13.982:112\$000	17.367:332\$000	2.777:785\$000	12.252:545\$000	15.030:330\$000	+ 2.337:002\$000
556\$000	48:233\$000	118:886\$000	16:553\$000	601:375\$000	2.432:559\$000	3.033:934\$000	543:135\$000	2.369:070\$000	2.912:205\$000	+ 181:724\$000
1:699\$000	251:001\$000	10:254\$000	4:030\$000	52:069\$000	487:547\$000	531:616\$000	49:170\$000	270:745\$000	319:915\$000	+ 219:701\$000
1:965\$000	17:595\$000	110:850\$000	4:692\$000	558:731\$000	2.165:392\$000	2.724:123\$000	280:384\$000	1.249:366\$000	1.529:750\$000	+ 1.194:373\$000
.....	2:209\$000	5:516\$000	505\$000	28:098\$000	161:271\$000	190:289\$000	41:450\$000	213:289\$000	254:739\$000	- 64:470\$000
73\$000	8:761\$000	46:630\$000	2:708\$000	230:698\$000	895:797\$000	1.126:495\$000	177:051\$000	708:319\$000	943:373\$000	+ 183:122\$000
.....	131:903\$000	579:030\$000	33:493\$000	2.953:853\$000	11.368:927\$000	14.322:780\$000	3.092:781\$000	12.892:126\$000	15.914:907\$000	- 1.592:127\$000
364\$000	21:404\$000	61:383\$000	2:056\$000	313:102\$000	1.191:433\$000	1.504:595\$000	351:976\$000	1.420:142\$000	1.773:118\$000	- 270:523\$000
1:656\$000	2:774\$000	853\$000	909\$000	4:264\$000	105:043\$000	109:307\$000	10:938\$000	133:512\$000	141:480,000	- 85:173\$000
. 078\$000	2:600\$000	16:472\$000	1:174\$000	82:456\$000	367:694\$000	450:117\$000	51:768\$000	278:001\$000	332:768\$000	+ 117:378\$000
. 6:891\$000	148:321\$000	575:230\$000	22:011\$000	2.915:123\$000	11.445:270\$000	14.360:402\$000	2.668:510\$000	11.076:571\$000	13.745:080\$000	+ 615:322\$000
.....	10:308\$000	9:914\$000	2:289\$000	53:415\$000	263:972\$000	317:357\$000	49:842\$000	262:592\$000	312:431,000	- 4:933\$000
910\$000	2:214\$000	93\$000	309\$000	416\$000	77:204\$000	77:620\$000	235\$000	46:992\$000	47:227\$000	+ 30:393,000
22:089\$000	1.035:221\$000	3.294:632\$000	118:116\$000	16.607:061\$000	57.733:540\$000	74.331:207\$000	14.071:001\$000	50.591:610\$000	64.662:620\$000	+ 9.678:387\$000
10:154\$000	852:429\$000	1.518:398\$000	44:491\$000	7.646:513\$000	27.260:520\$000	34.907:033\$000	6.602:259\$000	23.796:832\$000	30.399:091\$000	+ 4.507:942\$000
2:375\$000	123:332\$000	52:367\$000	4:766\$000	268:517\$000	1.339:777\$000	1.009:296\$000	215:345\$000	1.190:042\$000	1.405:987\$000	+ 202:302\$000
973\$000	12:156\$000	47:045\$000	2:114\$000	239:483\$000	844:689\$000	1.034:172\$000	184:604\$000	579:397\$000	704:0914\$000	+ 320:034\$000
79:961\$000	945:157\$000	343:971\$000	517:639\$000	1.727:510\$000	8.652:796\$000	10.330:306\$000	1.310:401\$000	7.113:450\$000	8.453:851\$000	+ 1.936:455\$000
2:401\$000	24:694\$000	206:103\$000	20:874\$000	1.030:548\$000	4.492:390\$000	5.522:933\$000	683:800\$000	3.372:10 \$000	4.055:905\$000	+ 1.467:033\$000
19:655\$000	32:351\$000	24:013\$000	9:661\$000	121:880\$000	561:820\$000	683:680\$000	107:915\$000	544:370\$000	652:235\$000	+ 31:395\$000
10:283\$000	5:274\$000	11:616\$000	2:311\$000	48:023\$000	236:199\$000	334:223\$000	47:342\$000	293:364\$000	340:706\$000	- 6:484\$000
14:884\$000	30:596\$000	48:808\$000	10:456\$000	248:088\$000	904:453\$000	1.242:541\$000	232:933\$000	1.026:522\$000	1.259:453\$000	- 16:914\$000
189:308\$000	4.309:064\$000	8.019:112\$000	934:285\$000	40.480:503\$000	152.251:055\$000	192.736:558\$000	34.664:983\$000	138.190:045\$000	170.855:025\$000	+ 21.981:530\$000
207:713\$000	3.620:709\$000	7.113:172\$000	560:578\$000	31.664:933\$000	136.190:045\$000	170.855:029\$000				
195:945\$000	3.412:804\$000	7.621:021\$000	692:193\$000	23.303:598\$000	162.708:230\$000	186.011:834\$000				
- 18:405\$000	+ 635:235\$000	+ 905:940\$000	+ 373:707\$000	- 5.815:520\$000	+ 16.066:010\$000	+ 21.881:530\$000				
- 6:637\$000	+ 893:263\$000	+ 398:088\$000	+ 242:092\$000	+ 17.176:005\$000	- 10.452:181\$000	+ 6.721:724\$000				

VACÓES

disposições anteriores:

de productos agrícolas, quando directamente importados por lavrador e bem assim os apparelhos de fabrico de lacticinios (art. 6º), receber ordens e seguir o seu destino (art. 7º).

apparelhos, instrumentos e artigos importados para exploração daquella industria e para a conservação do pescado.

metálico para rede de exgotto, bem como as road-locomotivas com vagões importados para o serviço de tracção em estradas sem Estados e o material importado para os institutos profissionaes mantidos pelo Governo do Distrito Federal.

particulares que tragam a indicação — preferido — redução esta que será elevada a 75 %, para os telegrammas de imprensa. Uniforme

tabellas A e B do decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Supremo Tribunal Federal.

mandando cobrar sómente sello proporcional das transmissões de aplices.

excedente a 30\$ o milheiro, e taxando o fumo pela seguinte forma: até 1\$200 o kilogramma — 20 réis; de 1\$200 a 2\$, por colhe as bebidas da classe 131 da tarifa.

barricas ou a granel, quando de produção nacional.

Juniro.—Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

EXERCICIO DE 1903

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mês de Janeiro de 1903, conforme os dados existentes na Direcção.

ALFÂNDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS			ADDITIONAIS	CONSUMO INTERIOR	EXTRABORDINARIA	DEPOSITOS	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM PAPEL
	Outro	Papel	Total	Outro	Papel	Total					Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel	
							\$ 16:50:50\$	\$ 2:30:13					
Manaos	102.539\$	300.144\$	498.783\$	1.203.286\$	4.073\$	364\$	1:29:08	4523	61:72:23	28:58:03	25:04:73	2:30:13	510.153\$
Beloem.	251.630\$	1.051.633\$	1.303.286\$	301.357\$	1.048\$	34\$	4:13:33	650\$	70:37:43	402:80:73	32:03:48	1:21:03	1.231.397\$
Maranhão	59.371\$	211.493\$	270.863\$	19.687\$	24.708\$	3\$	3:04:83	377\$	16:48:23	43:03:43	2:63:53	14:37:03	301:23:33
Pernambuco	5.024\$	19.687\$	25.711\$	315.392\$	250.946\$	360\$	4:35:92	6287\$	4:35:92	12:31:16	4:27:53	4:27:53	45:86:43
Fortaleza	64.476\$	183\$	924\$	1.445\$	90\$	24\$	8:42:23	35:46:03	913	1:15:76	16:14:76	4634	81:15:58
Natal.	183\$	48.571\$	72:587\$	90.935\$	300\$	423\$	11:52:33	2:80:03	23	1:19:03	4:13:43	4:13:43	16:42:23
Parahyba	215.000\$	939.288\$	1.214.288\$	51.901\$	153\$	6:03:24	918\$	34:36:53	139:73:15\$	607\$	5:04:53	6:06:53	95:48:13
Recife.	20.254\$	80:306\$	100.532\$	603\$	3\$	3\$	4:31:13	85\$	4:31:13	10:10:63	3:25:53	111\$	28:01:53
Maceió	3	293	298	31:30:33	39:33:3\$	3\$	1:15:53	3:14:03	022\$	323\$	5:03:53	503	5:01:53
Araçajú	8.090\$	200.450\$	821:303\$	1.030:765\$	2:96:23	333\$	2:89:55	525\$	5:27:73	10:28:74	1:02:03	143\$	2:02:03
Bahia.	2:01:8	8:07:43	10:16:33\$	6:414.034\$	12:619\$	173\$	2:58:53	130:84:6\$	78	9:12:00\$	52:36:13	1:50:03	261:03:23
Victoria.	2:13	963	10:16:33\$	4.120:99:73	4.120:99:73	3\$	2:10:03	4:604\$	2:47:43	9:12:00\$	52:36:13	111\$	28:01:53
Macabé	41:357\$	9:749\$	2.016:377\$	2.547:196\$	3:80:03	3:80:03	4:05:23	5863	4:05:23	9:12:00\$	52:36:13	73\$	2:02:03
Capital Federal	1.292:03:3\$	530:748\$	616:568\$	80:825\$	6113	45\$	615\$	6:14:33	9:12:00\$	323:00:03\$	7:70:54	3:15:53	5.592:06:53
Santos	16.217\$	51.070\$	51.070\$	51.070\$	157\$	143	2013	8:68:43	15:20:23	37:17:50:82	9:12:00\$	12:33:03	7.223:31:13
Paranágrafo	0:749\$	41:357\$	41:357\$	516:59:73	617:59:73	563\$	917\$	6:74\$	27:09:13	41:17:77\$	2:64:03	132:07:53	3:15:53
Florianópolis	2:714\$	377:436\$	473:927\$	22:36:33	23:14:30\$	1003	1003	7:74:03	31:00:03	111\$	10:21:13	4:05:13	5:19:03
Rio Grande.	131:350\$	577:494\$	11:10:33	11:10:33	7:86:54	162\$	-48:98:8	-66:61:13	8:67:73	4:05:13	4:05:13	4:23:53	45:27:143
Ponto Alegre	0:618\$	5:817\$	2:714\$	7:86:54	30:89:24	160\$	160\$	8:74:93	2:78:33	117\$	953\$	1:45:53	4973
Uruguiana.	2:714\$	11:10:33	11:10:33	38:68:54	160\$	160\$	8:74:93	2:78:33	1:39:13	73	673\$	2:43:53	3:89:33
Sant'Anna do Livramento	2:714\$	7:86:54	30:89:24	12:149:56:63	15.229:78:\$	35:5123	36:34:23	16:00:73	563:58:63\$	1:39:13	2:11:73	63\$	3:45:53
Corumbá.	3.050:322\$	12:149:56:63	12:149:56:63	13.476:535\$	10.772:90:73	37:4533	510\$	37:98:3\$	13:85:53\$	659:327\$	1:01:03:13\$	21:56:4\$	471:93:93\$
Summa	+	+ 1.376:65:63	+ 1.753:223\$	+ 2.703:65:63	+ 37:4533	+ 1:9113	+ 260\$	- 4:65:13	- 1:9113	- 13:23:93	- 61:80:33	+ 91:16:43	- 13:09:93 + 463:84:73
Em igual período de 1902	+ 376:50:63	+ 1.753:223\$	+ 2.703:65:63	+ 37:4533	+ 1:9113	+ 260\$	- 4:65:13	- 1:9113	- 13:23:93	- 61:80:33	+ 91:16:43	+ 1.461:31:13	+ 1.933:12:3
Diferença entre 1903 e 1902	+ 376:50:63	+ 1.753:223\$	+ 2.703:65:63	+ 37:4533	+ 1:9113	+ 260\$	- 4:65:13	- 1:9113	- 13:23:93	- 61:80:33	+ 91:16:43	+ 1.461:31:13	+ 1.933:12:3

Sub-Direcção das Rendas Públicas, 9 de março de 1903.—O 3º escrivário, José Adolpho Pereira de Amarelo Júnior.—Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

RECEBEDRIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1903

Carvalho Junior & Comp.—Restitua-se a quantia de 506\$, do acordo com o parecer, levando-se a despesa à receita a anular.

D. Anna Monteiro Soares.—Restitua-se a quantia de 144\$, solicitando-sua crédito.

Vieira Cunha & Comp.—Sendo apresentada a guia, dé-se o registro de acordo com o parecer.

Freitas & Pardal.—Pago o imposto em débito, transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado Cesario de Arruda Falcão, do logar de 1º continuo da Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na fórmula da lei, ao 1º tenente reformado, capitão-tenente honorario Gregorio Ferreira de Paiva, oficial da 1ª secção do Quartel General, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, na fórmula da lei, ao carpinteiro calafate de 1ª classe Moysés Magallan Maiá, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º sargento do corpo de marinheiros, invalido, Antonio Ambrozio dos Reis, para residir fóra do asylo, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor das rações.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de março de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, por telegramma, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Maranhão com o crédito de 33\$600, por conta da rubrica 26—Fretes—do orçamento de 1902, conforme solicitou aquella repartição, para despezas de material (aviso n. 403).—Comunicou-se a aludida Delegacia (aviso n. 412) e à Contadaria (offício n. 413).

—A Inspectoría de Saude Naval, autorizando a providenciar para que o Hospital de Marinha adquira um polverizador Ge-neste Hescher (modelo grande) e duas so-ringas de Roux, para o vapor Jaguarão, na importancia de 520\$000, correndo a respetiva despesa por conta da competente con-signação orçamentaria (aviso n. 405).

Circular—N. 404—1ª secção — Ministerio dos Negocios da Marinha—Rio do Janeiro, 23 de março de 1903—Sr. chefe do estado maior general da armada—Cumpre que envieis a esta Secretaria de Estado, até o dia 30 do corrente, orelatorio da repartição a vosso cargo, concernente ao anno proximo findo.—Expedirão-se idênticas ás seguintes Repartições: Escola Naval, Auditoria, Contadoria e Arsenal de Marinha.

Dia 24

Ao Comissariado :

Autorizando a providenciar para que seja satisfeito, com urgencia, o pedido de regimentos de signaes para os navios da Flotilha do Amazonas (aviso n. 408).—Comunicou-se ao quartel general (aviso n. 407).

Autorizando a providenciar para que seja fornecido á enfermaria de beribericos de Copacabana a roupa constante do pedido

que se rompeu, cuja importancia (5: 31.602) correrá por conta da quota do (400\$00) consignada na tabella n. 15 do orçamento em vigor para—Aquisição de roupa para doentes, camas, colchões e travesseiros—visto achar-se englobada na mesma quota a despesa a realizar-se tanto pelo Hospital de Marinha como pela referida enfermaria (aviso n. 410).—Comunicou-se à Inspectoría do Studo Naval (aviso n. 411).

— Ao Quartel General, declarando que, não tendo comparecido licitante algum à segunda concorrência, realizada na escola de aprendizes marinheiros do Estado de Matto Grosso, devem os objectos e artigos que se tornarem precisos à mesma escola durante o corrente anno, ser adquiridos por meio de ajuste no mercado, a medida das necessidades e dentro dos recursos orçamentarios (aviso n. 414).

— A' Contadaria, autorizando a mandar pagar ao 2º tenente Leodogardo Heliódoro da Luz a quantia de 150\$, que despendeu com passagens para si, sua mulher e um filho, quando veiu, em novembro do anno passado, a chamado do Quartel General, de Santa Catharina para esta Capital (aviso n. 415).—Comunicou-se ao Quartel General (aviso n. 417).

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1903

Cabo de esquadra do corpo do marinheiros nacionaes Irenio Hugo.—Indeferido.

Marinheiro nacional do 2ª classe Izidro Francisco Soares.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado instructor da Escola Militar do Brazil o tenente do 4º regimento de cavalaria Argemiro Souto, sendo dispensado do logar de coadjuvante do ensino da Escola Preparatória e de Tática do Rio Pardo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de março de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 161\$268, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido durante o quarto trimestre do anno passado á Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 936);

De 31.309\$743, de fornecimentos feitos por diversos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, requisitado por offício n. 366 (aviso n. 933);

De 30\$, a Arthur Gomes Ferreira, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 947);

De 43\$470, ao Lloyd Brazileiro, conta de fretes concedidos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de fevereiro a dezembro do anno passado (aviso n. 948);

De 3\$750, ao mesmo, conta de fretes concedidos á Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo (aviso n. 949);

De 347\$500, ao mesmo, conta de passagens para a Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo (aviso n. 950);

De 709\$500, ao mesmo, proveniente da passagens para a Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo (aviso n. 951);

De 76\$, fórlia do pessoal empregado fórla das horas regulamentares, no assentamento da nova canalização para o morro da Viuva a cargo da Inspecção Geral das Obras Públicas e durante o mês passado (aviso n. 952);

De 112\$, idem supplementar, relativa ao mesmo mês (aviso n. 953);

De 574\$075 a Fadiui & Santos, de trabalhos realizados para a Inspecção Geral das Obras Públicas em fevereiro ultimo (aviso n. 954);

De 1:419\$160, de fornecimentos feitos nos mezes de novembro e dezembro do anno passado á Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitado por offício n. 337 (aviso n. 955);

De 431\$560, idem idem em dezembro ultimo á mesma repartição, requisitado por offício n. 360 (aviso n. 957);

De 592\$452, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalhos executados nos mezes de outubro a dezembro do anno passado para a Inspecção Geral das Obras Públicas (aviso n. 958);

De 15\$, a Jons Sand & Comp., de fornecimentos feitos á Inspecção Geral das Obras Públicas em dezembro do anno passado (aviso n. 959);

De 456\$510, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição em novembro ultimo, requisitado por offício n. 71 (aviso n. 960);

De 63\$230, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Estrada de Ferro do Brazil requisitado por offício n. 368 (aviso n. 962);

De 126\$660, idem idem requisitado por offício n. 366 (aviso n. 963);

De 74\$016, idem idem requisitado por offício n. 357 (aviso n. 964);

De 87\$209, idem idem requisitado por offício n. 367 (aviso n. 965);

De 3:245\$655, idem idem, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, requisitado por offício n. 355 (aviso n. 966);

De 2:385\$460, idem idem, nos mezes de agosto e dezembro do anno passado, requisitado por offício n. 354 (aviso n. 967);

De 76\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em fevereiro ultimo (aviso n. 969);

De 2:428\$100, como indemnização á Sociedade Nacional de Agricultura de despezas feitas com o serviço de distribuição de sementes e plantas, durante o anno passado (aviso n. 970);

De 192\$981, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido durante o 4º trimestre do anno passado á administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 971).

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1903

Luiz Fernandes Araujo Besouro, dispensado do logar de thesoureiro da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Prove em que data se inscreveu no montepio e desde quando e até quando contribuiu sem interrupção.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de março de 1903

Ao Ministerio da Guerra :

Enviou-se o orçamento da despesa com os reparos e mudança das bobinas do apparelho telephonico da residencia do tenente-coronel Nicolao Muniz Freire, afim de que a respectiva importancia de 20\$ seja posta no The-souro Federal á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

Remetteu-se o orçamento da despesa com a substituição, por outro de sistema mais moderno, do apparelho telephonico existente no quartel do 7º batalhão de infantaria, afim de que a respectiva importância de 142\$ seja posta no Thesouro Federal à disposição da Directoria Geral dos Telegraphos.

Dia 25

Pedi-se à Directoria Geral dos Correios que providencie no sentido de serem enviadas, com brevidade, a esta directoria, varias contas de F. F. Briga, na importância de 157\$, proveniente de fornecimento de material para a collocação de um apparelho telephonico e construcção de uma linha para o predio n. 55 da praça Duque de Caxias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de março de 1903

Foram remetidos ao delegado do Thesouro Brazileiro em Londres, para os efeitos da liquidação definitiva, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, concernentes ao 2º semestre do anno findo.

Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.

Communico-vos que, por decreto desta data, fostes dispensado do cargo de director da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, por haver sido esta incorporada ao grupo das arrendadas a Great Western of Brazil Railway Company, limited. Agradeço-vos, no nome do Governo os bons serviços que prestastes aquella estrada durante a vossa administração.

Saudo e fraternidade. — Lauro Severiano Müller. — Sr. engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias do 25 do corrente:

Foi dividido pelas seguintes linhas o serviço de condução de malas no Estado do Rio Grande do Norte, que fica assim constituído:

Natal a Açu, por Ceará-mirim, Taipú, Jarim de Angicos e Angicos;

Natal a Acary, por S. José de Mipebù, Vera Cruz e Curraes Novos;

Natal a Triunpho, por Macahyba e Santa Anna de Mattos;

Natal a Touros por Ceará-mirim;

Natal a Nova Cruz, por S. José, Baldum, Goyaninha, Penha e Ourimata;

Nova Cruz a Curraes Novos, por Santo Antonio, S. Bento e Santa Cruz;

Macau a Triunpho, por Açu;

Barra de Mossoró a Mossoró;

Estação de S. José a S. José;

Estação de S. José a Papary;

Estação de Goyaninha a Goyaninha;

Estação da Penha a Canguaretama;

Baldum a Arez;

Curimatá a Cuitezeiras;

Caicó a Santa Anna de Mattos, por Flores;

Acary a Serra Negra, por Jardim e Caici;

Açu a Pau dos Ferros, por Mossoró, Apody;

e Porto Alegre;

Triunpho a S. Miguel, por Carambas,

Patu de Fóra, Martins, Pau dos Ferros e Luiz Gomes;

Transferindo a agencia do Correio de Sant'Anna de José Pedro para a localidade denominada Dores de José Pedro, no Estado de Minas Geraes;

Resolvendo que a linha do Correio de Patrocínio a Sant'Anna, no Estado de Minas Geraes, termine em Dores de José Pedro;

Prolongando até Derisou a linha de Correio de Ponta Grossa a André Rebouças, no Estado do Paraná;

Dividindo a linha de Correio de Lorena a S. Francisco dos Campos, por Piquete, em duas linhas — uma de Lorena a Piquete, outra de Piquete a S. Francisco dos Campos, percebendo cada oficina 120\$ mensaes;

Suprimindo a linha do Correio de Nuporanga a Sant'Anna dos Olhos d'Água, por Morro Agudo, e, em substituição, criando os de Coronel Orlando a Morro Agudo, com 10 viagens mensaes a e despesa também mensal de 90\$000; e a de S. Joaquim a Sant'Anna dos Olhos d'Água, com 10 viagens e a despesa de 90,000.

Nomeando Luiz Gonzaga da Silva, para o lugar de auxiliar dos serviços da officina do correio;

Creando, a título gratuito, uma agencia de Correio de 4ª classe no distrito de S. José dos Oratorios, município de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias ao praticante desta directoria Mario Maia Ferreira;

De 90 dias, ao amanuense dos Correios de Campanha Juvenal Fonseca;

De 90 dias, sem vencimentos, ao praticante dos da Bahia Alvaro Benjamin de Viveiros;

De 30 dias, ao dos do Distrito Federal Estevam de Rzendé Knout;

De 60 dias, ao carteiro dos de Pernambuco João Braz de Mello.

Requerimentos despachados

José de Assis Ferreira Póvoas, encarregado da estação telegraphica de S. Vicente de Paula, pedindo pagamento de premio por ter servido como agente do Correio. — O requerente só poderá ser atendido quando o Congresso Nacional conceder os meios necessários.

Coronel Antonio José dos Santos de Azevedo Junior e outros, pedindo a criação de uma agencia do Correio em Campo Comprido, no Estado do Paraná. — Indiferido, atenta a insuficiencia de crédito por onde teria de correr a despesa com a criação pedida.

Arthur Barreto da Rocha Lins, 2º oficial dos Correios de Pernambuco, pedindo para gozar férias de 1902. — Indiferido.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 25 de março de 1903 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veira — Representante do ministerio publico Dr. Thomaz Cochrane — Secretario Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino dos cargos de director da 1ª e 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 876, de 20 do corrente, sobre o pagamento, á conta da renda líquida arrecadada pela Estrada de Ferro Central do Brasil no exercicio de 1902, da importância de 2:881\$836, proveniente de fornecimentos fei-

tos em dezembro findo ao prolongamento da linha do centro, de Silva Xavier a Curvello.

O tribunal deu registro aquella importancia, como receita especializada, de conformidade com o art. 18 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, bem assim à despesa de que trata o supradito aviso;

N. 26, de 21, onvando cópia do decreto n. 4.797, de 19, que abre o credito extraordinario de 150:000\$ para ser applicado a despesas com a construcção da linha telegraphica da boca do Acre até Caquetá. — O tribunal mandou registrar o credito.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 721, de 12 deste mes, pedindo o pagamento pela verba 20º, do exercicio do 1902, de diversas contas de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico e ao Lazareto da Ilha Grande, nos meses de outubro a dezembro ultimos, no total de 2:25\$046. — Havendo já sido registrada a importancia de 1:835\$846, deliberou o tribunal sobre a de 369\$200, de uma conta de Barbosa & Moreno, recusando-lhe registro por insuficiencia do saldo da sub-consignação — instrumentos, apparelhos o reactivos — da dita verba;

Ofício n. 123 do commando da brigada policial desta Capital, de 16 de fevereiro findo, comunicando haver efectuado o pagamento, á conta do exercicio de 1902, da quantia de 620\$500 ao soldado reformado Cândido Manoel dos Santos, de conformidade com a guia quo o mesmo apresentou, extrahida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas. — O tribunal ordenou que se faça annullação da quantia de 620\$500 no credito concedido á Delegacia Fiscal no dito Estado, e se registre a mencionada importancia como credito distribuido á Contadoria da Brigada Policial; ficando elevada a 15:987\$ o que lhe fôra consignado para despesas de igual natureza, bem assim que se officie nos termos do parecer.

— Relatados pelo mesmo Sr. sub-director, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 25, de 23 do corrente, consultando sobre a abertura do credito suplementar de 5:50 \$ á verba — Ajuda de custo — do exercicio de 1902. — O tribunal foi de parecer quo o credito pôde ser legalmente aberto;

Ofício n. 605, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 do corrente, solicitando que ao mesmo Thesouro seja distribuido o saldo de 249:100\$, existente no credito aberto pelo decreto n. 4.778, de 28 de fevereiro ultimo, á verba — Mesas de Rendas — do exercicio de 1902, afim de atender a despesas com a arrecadação das rendas da União. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito da mencionada importancia.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de janeiro proximo passado, referente à concessão do credito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para pagamento, á conta da verba — Exercicios findos — de 1902, a Wil on Sons & Comp., do fornecimento de carvão de pedra, feito em 1900 á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito;

De 22, sobre a concessão do credito de 1:790\$961 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento da dívida de exercícios findos de que é credora D. Leopoldina Amália da Silva, proveniente de pensão do montepio de marinha que lhe compete nos exercícios de 1899 a 1901, na qualidade de viúva do enfermeiro naval Manoel Ferreira da Costa. — O tribunal autorizou o registro da despesa na importancia de 1:590\$961, excluída a de

0\$, do quantitativo para funeral ou luto, qual não tem direito a credora, por se tratar de concessão de montepio de marinha; De 23, apresentando a demonstração da renda de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, arrecadada, em novembro e dezembro passados, pelas Alfandegas do Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Parahyba, Recife, Serra, Bahia, Santos, Paraná e Santa Catharina e Mesas de Rendas de S. Francisco e jahy, no total de 15:835\$513, conforme ista dos telegrammas annexos à dita demonstração.—O tribunal mandou registrar a illudida renda representada pela importância de 12:749\$372 sómente, deixando de assim proceder quanto às de 1:010\$ e 2:076\$141, e, segundo consta de dous telegrammas annexos ao processo, foram recebidas pela alfandega do Pará em dezembro do anno passado, visto não se poder conhecer quais quantias constitue a renda efectivamente arrecadada no dito mês;

De 28, sobre o pagamento, pela verba exercícios fidados—de 1902, da importância 261\$600 ao capitão de fragata Julio Alves Brito, como indemnização de igual quanto que o mesmo oficial, no exercício do comando de porto do Estado do Paraná, despendeu em 1901 com o suprimento de água potável à Capitania do Porto naquelle Estado.—O tribunal deixou de registrar a despesa, visto referir-se a pagamento de dívida que só pode ser liquidada à conta da exorbitada verba, depois de affecta ao julgamento do Poder Legislativo, nos termos art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

De 15 de fevereiro ultimo, referente à concessão, pela verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—do exercício de 1903, do crédito de 10:033\$016 à cebodoria desta Capital, para o pagamento, no dito exercício, de gratificações a os auxiliares da Thesouraria dessa repartição, nomeados por títulos de 12 de fevereiro de 1901.—O tribunal recusou registrar a distribuição do crédito, por improriedade da classificação da despesa a que o mesmo destina; dependendo o respectivo pagamento de crédito votado pelo Congresso.

De 12 do corrente, sobre o pagamento, da verba—Pensionista—de 1902, da importância de 200\$ ao general Francisco Rafael de Mello Rego, na qualidade de testamenteiro e inventariante dos bens do falecido sub-diretor aposentado da Repartição geral dos Correios Affonso do Rego Barros, conveniente do quantitativo para funeral ou o que compete à família daquelle sub-diretor.—O tribunal deixou de registrar a despesa, por ser o seu pagamento a pessoa que não pode ser considerada—família do contribuinte—com direito ao benefício do montepio, na forma do decreto n. 942 A, de outubro de 1890.

De 14, relativas à concessão dos créditos 504\$ e 3:024\$ à Delegacia Fiscal do Theatro Federal no Estado de S. Paulo, para pagamento à conta da verba—Pensionistas—exercícios de 1902 e 1903, de pensões de meio-soldo e montepio a D. Maria Julieta Constanta Amélia da Gam Lobo d'Eça.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do crédito de 504\$, annullada igual importância no que fora concedido à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para o que se trata. Quanto à do de 3:024\$, para pagamento das pensões no exercício de 1903, mandou solicitar ao Thesouro Federal providências no sentido de proceder à respectiva annullação.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Marcolina Maria Vieira, viúva do falecido de 1^a classe da Repartição Geral de Telegraphos Fernando Soares Vieira, na

importância anual de 300\$, e as seus filhos menores Maximiana, Isabel, Pedro e Edylio, na de 75\$ a cada um;

A D. Maria Fernandes das Neves Octaviano, viúva do continuo aposentado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro José Moreira Octaviano, na importância anual de 300\$000.

Apostilhas lançadas nos títulos:

Da menor Maria Clara Pires de Carvalho e Albuquerque, filha do falecido ex-juiz de direito em disponibilidade Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, elevando a 1:200\$ a pensão anual que recebia, pela reversão da que deixava de ser abonada a sua mãe D. Iria Muricy Pires de Albuquerque, falecida a 14 de agosto de 1902.

De D. Maria da Gloria Pinheiro de Campos, filha solteira do falecido administrador aposentado das capitazias da Alfandega desta Capital Manoel Pinheiro de Campos, para o abono anual de mais 900\$, pela roversão da pensão que deixava de perceber a mãe da pensionista D. Maria Bernarlina de Campos, falecida a 2 do julho de 1902.

De montepio do exercito:

A D. Sebastiana Paes Barreto de Barros, mãe do falecido alferes do exercito João Paes Barreto de Barros, na importância mensal de 60\$000.

Apostilla feita no título de D. Maria Ignacia Ifran Campos, viúva do general de divisão graduado, reformado, Zeferino José Teixeira Campos, incorporando à pensão que percebe mais de 66\$666 mensais, que deixava de receber seu filho José, por ter atingido a maioridade.

O Tribunal, tendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e deviamente feitas as apostilas.

De montepio civil:

A D. Genoveva Borges de Padua Belleza, viúva do desembargador aposentado Dr. Gaspar Ferreira de Gouvea Pimentel Belleza, na importância anual de 1:000\$, e a suas filhas D. Maria Lucila, D. Maria Platinha, D. Maria Julita e D. Maria Joaquima de Gouvea Pimentel Belleza, na de 250\$ a cada uma:

A D. Luzia Maria de Moraes Siqueira, viúva do desembargador aposentado João Bonifacio Gomes de Siqueira, na importância anual de 734\$33, e a seus filhos José Bonifacio Gomes de Siqueira, interdicto, e menor Joaquim Bonifacio Gomes de Siqueira, na de 367\$166.

De meio-soldo e montepio:

A D. Francisca Lins Palmeiro, viúva do alferes do exercito Pedro Palmeiro, nas importâncias de 36\$ e 60\$00.

De aposentadoria:

Ao carteiro de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Antonio de Souza Machado, com o vencimento anual de 455\$678, proporcional a 10 anos, três meses e um dia de serviço público.

O tribunal, tendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e a aposentadoria, e determinou que se registre a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Engracia Ferreira dos Santos, viúva do conferente da Alfandega de Porto Alegre João Soares dos Santos Junior, na importância mensal de 158\$33.—O tribunal, julgando legal a concessão, mandou registrar a despesa e officiar à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de ser corrigida a classificação, alli feita, da mesma despesa, bem assim descontada a contribuição mensal de agosto de 1900, que não consta da respectiva certidão haver sido paga.

De meio-soldo e montepio:

A D. Idalina Augusta Móis, viúva do machinista de 4^a classe 2º tenente da armada

Eduardo Jorge Móis, na importância mensal de 52\$500 em cada título;

A D. Joaquina Lopes de Carvalho, viúva alferes do exercito Albino Augusto de Carvalho, nas importâncias mensais de 36\$ e 60\$000.

O tribunal considerou legal a concessão das alludidas pensões, e ordenou o registro da despesa relativa ao exercício de 1902 sómente. Quanto á do de 1903, determinou que se officie à Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal assim de annullar a classificação atinente a essa despaza.

—Ministério da Marinha—Aviso n. 320, de 12 do corrente, apresentando novamente uma factura de Behrend, Schmilt & Comp., na importância de 2:828\$347, classificada na verba 13^a—Balisamento do portos—, do exercício de 1902, a qual veiu annexa à folha n. 225, remetida com o aviso n. 1.718, de 26 de dezembro do anno passado, e deixou, por despacho de 16 de janeiro ultimo, de ter registro, por indevida classificação na verba 16^a—Repartição da Carta Marítima.—O tribunal negou registro à despesa, por insuficiencia de saldada verba 13^a, a quo a mesma pertence.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 233, de 18 deste mês, sobre a concessão do crédito de 6:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para despezas da consignação, «vantagens de ferragens e ferragens» na verba 15^a, do exercício de 1902.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do crédito, feita a annullação a quo se refere aquelle aviso.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamento que receberam:

De 250\$, polo portoирo da Alfandega do Rio de Janeiro, com despezas miudas em janeiro findo;

De 289\$500, pelo secretario da Inspectoria Geral de Iluminação, com identicas despezas no anno proximo passado.

—Ordens de pagamento, sobre as quais proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas — Aviso:

N. 828, de 18 do corrente, pagamento de 1:244\$250 à Companhia City Improvements, de excesso de escanamentos para esgoto de varios predios no distrito do Engenho Novo, cujos proprietários recusaram-se a indemnizar;

N. 830, da mesma data, idem de 6:350\$ 4 mesmas, idem idem;

N. 829, da mesma data, idem do 2:650\$500 à mesma, idem idem.

—Ministério da Justiça e Negocios Interniores—Avisos:

N. 788, de 18 do corrente, adeamento de 3:000\$ ao secretario da junta editorial José Anastacio Lopes Sobrinho, para ocorrer ás despezas com o recolhimento de urnas que serviram nas diversas seções eleitoraes desta Capital no dia 18 de fevereiro ultimo;

N. 770, de 17 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao recolhimento dos orphãos da Santa Casa, do aluguel do predio onde funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativo ao mês de dezembro do anno proximo passado;

N. 792, de 18 do corrente, idem de 772\$670 ao Lloyd Brazileiro, de fretes por conta deste Ministerio, durante o mês de dezembro ultimo;

N. 810, de 19 do corrente, idem de 3:821\$666, a diversos, de aluguel do predio ocupado por estações e postos policiais, no mês de fevereiro ultimo;

N. 789, de 18 do corrente, idem de 12:786\$536, a diversos, de material fornecido à Casa de Detenção, em janeiro ultimo,

Correio — Esta repartição expedirá salas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sarmiento*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, e cartas para o exterior até às 10. Pelo *Murupy*, para portos do Espírito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2 e ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Aachen*, para Bahia, Pernambuco Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Tupy*, para Macaco, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Cordoba*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Prudente de Moraes* para Santos e nais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Prinz Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itabira*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Saques para Portugal e valos postais para o interior nos dias úteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Renda do dia 2 a 21 de março de 1903.....	5.192:085\$086
dem do dia 26:	
em papel....	263:763\$005
em ouro....	73:594\$135
	337:358\$040
	5.529:443\$126
Em igual periodo de 1902...	4.682:055\$128

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 26 de março de 1903.....	20:413\$716
De 2 a 26.....	330:760\$548
Em igual periodo do anno passado.....	407:921\$957

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 26 de março de 1903

Interior.....	5:726\$939
Consumo :	
Fumo.....	3:113\$000
Bebidas.....	5:344\$600
Phosphoros....	25:000\$000
Calçado.....	2:800\$000
Velas	1:250\$000
Perfumarias...	286\$000
Especialidades	
pharmaceuticas.....	732\$100
Vinagre.....	599:300
Conervas.....	645\$000
Chapéos.....	501\$000
Registro.....	210:3000
	40:788\$800
Extraordinaria.....	7:246\$128
Depositos.....	22:500
Renda com applicação especial.....	4:035\$383
Total.....	57:820\$100
Renda de 2 a 21 de março de 1903.....	1.497:674\$765
Total.....	1.555:494\$865
Em igual periodo de 1902...	1.417:659\$667
Diferença para mais.....	137:835\$198

EDITAIS E AVISOS

Obras do Ministério da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, fico público, para conhecimento dos interessados, que às 13 horas do dia 30 do mês corrente serão recebidas propostas, neste escriptorio, à rua dos Invalidos n.º 67, para o acolchoamento, com molas em espirais, para amortecimento dos choques de uma das casas fortes da secção Morel do Hospicio Nacional de Alienados.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua execução e idoneidade do concorrente.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contrato, os quais poderão ser examinados todos os dias úteis, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas provárlas ter pago os impostos federais devidos e haver caucionado no Tesouro Federal a quantia de 100\$, para garantir a assinatura do contrato.

Só serão aceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assinadas, forem escriptas em tinta preta e sem razuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem precisamente a residencia dos concorrentes, em presença dos quais serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, 15 de março de 1903. — O escripturário, Antonio Delfino dos Santos. (:

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente mês, ao meio-dia, serão recebidas propostas, em carta fechada, neste escriptorio, à rua dos Invalidos n.º 67, para a pintura geral do edifício da rua de S. Christovão n.º 168, ocupado pela Escola Correccional Quinze de Novembro.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço total do trabalho e prazo para a sua completa conclusão.

As bases para o contrato, as especificações para a execução da obra, e quaisquer outras informações, serão fornecidas, diariamente, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, neste escriptorio, aos Srs. concorrentes, que, no acto de apresentarem suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federais devidos, e haver caucionado no Thesouro Federal a importância de 200\$, para garantir a assinatura do mesmo contrato.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, sem emendas, nem razuras, com os preços em algarismos e por extenso, e indicar com precisão o local da residencia dos Srs. concorrentes, em presença dos quais serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Não serão aceitas as propostas que não tiverem sido devidamente selladas, datadas e assinadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, 19 de março de 1903. — O escripturário: Antonio Delfino dos Santos. (:

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. Dr. director faz-se público que, de conformidade com o disposto no art. 51 do Código dos Institutos Oficiais de Ensino Superior e Secundario, acha-se aberta neste instituto, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscrição para concurso ao provimento da cadeira de frances do mesmo estabelecimento.

Para esta inscrição deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, sendo aplicada ao candidato estrangeiro a clausula obligatória do fallar vernacula, conforme determina o parágrafo único do art. 58 do mesmo código.

Os candidatos poderão juntar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhes permitida a inscrição por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903. — O secretario, Antonio Alves Correia Carneiro. (:

Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje, 27, às 10 horas, provas orais de português, frances e geographia do 2º e 3º annos, e do grego, mecanica e literatura do 5º.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado as 13 apólices da dívida pública (emprestimo antigo), valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 10.939 a 10.944, 23.585, 6.228 a 6.230, 38.910, 65.105 e 65.106 de que pede substituição Josephina Gomes de Lima, vão ser expedidos novos titulos, s. dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1903. — O 4º escripturário, Emilio da Silva Guimaraes. (:

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo presente editorial, convida-se a comparecer nesta Alfandega Olga Plotterle, passageira do vapor alemão *Hespania*, procedente de Hamburgo, entrado neste porto em 23 de fevereiro deste anno, para dar cumprimento ao despacho desta inspectoria, datado de 20

de março deste anno, em que multou a mesma em direitos em dobro na importancia de 167\$620 (cento e sessenta e sete mil seis centos e vinte réis) pelas mercadorias encontradas em sua bagagem a bordo, no acto da conferencia das mesmas. Fendo o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, serão as ditas mercadorias vendidas em leilão para pagamento dos referidos direitos e multa, não podendo a mesma passageira alargar razão alguma em seu favor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que à porta do trapiche Sude, no dia 2 de abril de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JCMJ: 1 decimo, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 31 kilos e liquido legal 25 kilos; vindo do Porto na barca portugueza *Nova Lide*, descarregado em 3 de setembro de 1900.

Lote n. 2

SMG: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 95 kilos e liquido legal 76 kilos; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Itaparica*, descarregado em 20 de fevereiro de 1901.

Lote n. 3

MFC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 82 kilos e liquido legal 66 kilos; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Buenos-Aires*, descarregado em 16 de março de 1901.

Lote n. 4

Letteiro: 6 bordalezas, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 410 kilos e liquido legal 328 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Alacrita*, descarregadas em 16 de março de 1901.

Lote n. 5

VDC: 1 bordaleza, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 60 kilos e liquido legal 48 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Alacrita*, descarregada em 16 de março de 1901.

Idem: 1 dita vasia; vinda de Fiume no vapor hungaro *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1901.

Lote n. 6

P: 82 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 4.026 kilos e liquido legal 3.221 kilos.

Idem: 12 ditos de dito vasios; vindos do Porto no vapor portuguez *Minho*, descarregados em 8 de abril de 1901.

Lote n. 7

PIC: 49 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 3.785 kilos e liquido legal 3.028 kilos; vindos do Porto no vapor portuguez *Minho*, descarregados no dia 8 de abril de 1901.

Lote n. 8

Idem: 29 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 952 kilos e liquido legal 762 kilos.

Idem: 1 dito de dito vasio; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Dacia*, descarregado em 14 de abril de 1901.

Lote n. 9

ASG: 1 baril de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica,

pesando bruto 90 kilos, e liquido legal 72 kilos; vindo do Porto na barca portugueza *Triumpho*, descarregado em 11 de maio de 1901.

Lote n. 10

MFC: 107 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 4.036 kilos e liquido legal 3.749 kilos; vindos do Porto, na barca portugueza *Triumpho*, descarregados em 11 de maio de 1901.

Lote n. 11

CL: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14º grão de força alcoolica, pesando bruto 120 kilos e liquido legal 96 kilos; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Australia*, descarregado em 3 de junho de 1901.

Lote n. 12

CC: 85 saccos, contendo talco em pó, pesando bruto 8.245 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Città Milano*, descarregados em 20 de agosto de 1901.

Lote n. 13

PG: 1 bordaleza, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 60 kilos e liquido legal 48 kilos; vinda de Fiume no vapor austriaco *B. Kemeny*, descarregada em 26 de agosto de 1901.

Lote n. 14

JFP: 5 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 480 kilos e liquido legal 384 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregados em 26 de agosto de 1901.

Lote n. 15

MFC: 229 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 11.922 kilos e liquido legal 9.538 kilos.

Idem: 18 ditos de dito vasios, vindos do Porto na barca portugueza *Amazona*, descarregados em 5 de outubro de 1901.

Lote n. 16

Marca — Dous triangulos: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando bruto 2.408 kilos e liquido legal 1.927 kilos; vindos do Porto na barca portugueza *Amazona*, descarregados em 5 de outubro de 1901.

Lote n. 17

PIC: 1 barril de quinto vasio, vindo do Porto na barca portugueza *Minho*, descarregado em 8 de abril de 1901.

Lote n. 18

Marca — Dous triangulos: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 2.480 kilos e liquido legal 1.984 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Argentina*, descarregados em 10 de janeiro de 1902.

Lote n. 19

NZC: 2 garrafoes vasios e quebrados, sem valor mercantil, vindos de Geneve no vapor italiano *Equita*, descarregados em 24 de janeiro de 1902.

Lote n. 20

LABC: 9 bordalezas, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 980 kilos e liquido legal 768 kilos; vindas de Trieste no vapor austriaco *Yokay*; descarregadas em 28 de janeiro de 1902.

Lote n. 21

SMC: 7 barris de quinto, contendo vinho não especificado, pesando bruto 330 kilos e liquido legal 264 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Maceió*, descarregados em 3 de fevereiro de 1902.

Lote n. 22

MPF: 42 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 3.185 kilos e liquido legal 2.548 kilos; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Sthaka*, descarregados em 14 de fevereiro de 1902.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que seem ser arrematados ou suas amostras estarão dispostaão dos Srs. pretendentes que queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o sinal de 20% em dinheiro, recebendo desse um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despatchos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Marítima

AVISO AOS NAVEGANTES N.

Estado de Ceará — Barra de Camocim

Aviso aos navegantes que as boias de espuma e do baixio «Serrado», na entrada da barra de Camocim, foram a pique, e serão brevemente restabelecidas.

Directoria de Hydrographia, 26 de março de 1903.—Othon Bulhão, director.

Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. contador, previno aos interessados no recebimento de vencimentos ou contas, relativamente ao exercicio de 1902 que se apresentem nesta pagadoria até o dia 28 do corrente mês, afim de evitar que tais vencimentos ou contas caiam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 21 de março de 1903.—O escrivão, Apolinario Gomes de Carvalho.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 363, de 18 do corrente, serão recibidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 14 do mês proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para fornecimento de 3.000 porcas destinadas a os tubos dos condensadores dos avisos da flotilha do Amazonas, tudo de acordo com a amostra existente nesta secretaria, e as seguintes condições:

1º, a concurrence versará, não só sobre preço dos artigos e prazos para o seu fornecimento, como tambem sobre a idoneidade dos proponentes;

2º, os preços serão dados em moeda zileira;

3º, os artigos devem ser entregues no arsenal, dependendo a sua acceptação exame feito pela directoria competente.

Secretaria da Isppecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.—O secretario, Eugenio Cândido Silveira Rodrigues.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Previno aos interessados na percepção das importâncias a que tenham direito em 1902 que se apresentem nesta direcção até o dia 30 do corrente mês, afim de evitar o processo de exercícios findos.

Capital Federal, 26 de março de 1903.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Intendencia Geral da Guerra**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor

28 metros de panno azul ultramar fino.
231 metros de metim listrado trançado para forro.

146 fivelhas de metal.

148 metros de entretella fina de linha.
1.296 botões de osso preto, polidos de dous furos, pequenos.

146 pares de colchetas pretos garantidas para calças.

85 metros de flanella garance fina.

15,60 metros de flanell e mescla fina.

1.584 botões de osso branco, polidos, de dous furos, pequenos.

32 botões dourados pequenos para engenharia.

1.679 metros de soutache preto de lã de 0.004.

53.834 pares de colchetas pretos regulares.

200 metros de cadarço preto de lã de 0.018.

Para praças

325 pares de charlateiras para infantaria.

171 pares de charlateiras para cavalaria.

23 pares de charlateiras para artilharia de posição.

64 pares de dragonas para músicos de infantaria.

325 topes para kepis de infantaria.

124 topes para kepis de cavalaria.

180 topes para kepis de artilharia de posição.

581 pares de polainas de couro.

As pessoas que pretendem contratar esses fornecimentos deverão apresentar amostras das respectivas artigos, documento de caução de 1:000\$ feito na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra e requerimento instruído com os seguintes documentos:

Certidão do contrato social e prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto da casa comercial relativo ao último semestre, pedido de licença para tomar parte na concorrência, de acordo com o art. 63 do regulamento e requerimento pedindo para fizér o depósito, determinado pelo aviso n.º 39 do 20 de janeiro de 1903.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicita, selladas ás primeiras vias, escritas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos próprios proponentes, que devem comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem assinar o respectivo contrato.

Primeira secção, 23 de março de 1903.
—Tenente-coronel Jodo Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal**COSTURAS**

Do orden do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 27 e 28 do corrente, se distribuirão costuras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no edifício do novo arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 27, guias da letra M, do ns. 1.547 a 1.666.

Dia 28, guias da letra M, do ns. 1.667 a 1.786.

Previne-se que nos dias do distribuição de costuras, não se recube fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 24 março de 1903.—O encarregado, alforres Constancio Deschamps Cavalcanti.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**CONCURRENCIA PUBLICA**

Drogas, medicamentos, appositos, apparehos, utensílios e mais artigos

Faço publico quo a comissão de compras desse laboratorio se reunirá no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento das propostas apresentadas pelos concorrentes previamente habilitados ao fornecimento, de drogas, medicamentos, appositos, apparehos, utensílios e mais artigos no corrente semestre, de acordo com a relação impressa, que será entregue na secretaria do mes no laboratorio.

As propostas devem ser entregues em duplicita, assignadas e sellada a primeira via, referindo-se aos artigos que se propõe fornecer, mencionando o preço de cada um pelas respectivas unidades, obedecendo ás indicações de qualidade e preferencia exaradas na relação impressa.

As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do valor da caução provisoriamente feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, no caso de deixar de comparecer para assinar o contrato dos artigos que lhe couber fornecer, a indicação da casa comercial do proponente, e não devem conter emendas nem rasuras.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausência absoluta do proponente ou seu representante, durante o processo.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de março de 1903.—José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

Fornecimento de varios artigos para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo mencionada, durante o anno de 1903, visto haver apresentado proposta de preços, por occasião da ultima concorrência, aberta a 5 de dezembro do anno findo, um só concorrente, sendo designado o dia 28 deste mês, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quais deverão ser selladas e fitas em cartas fechadas.

Na 2ª secção desta directoria geral prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Directoria Geral da Industria, 21 de março de 1903.—O director geral, J. F. Soares Filho.

Relação dos artigos que constituem objecto do edital acima

- Lã para torcidas.
- Grelhas.
- Cabos retonidos e reboques.
- Defensas imbe.
- Balões.
- Croques de ferro.
- Escovas de piassava.
- Vassouras ditas.
- Brochas.
- Pinceis.
- Agulhas.
- Torcidas para plurões.
- Cera.
- Repuxos.
- Linha da barca.
- Bimleira.
- Sinaoas.

Merlim.
Elos patentes.
Machadinhos.
K-rozene.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 21 de março de 1903.—O director geral da secção, Fernandes Silva.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, dentro do prazo de 10 dias, contados da data do presente edital, esta directoria recebe propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, o de acordo com os esclarecimentos que serão dados pela Contadoria Geral.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada e lacrada e devem ser escritas a tinta preta, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

Devem ser selladas com estampilhas federais de acordo com a lei de sello em vigor e as que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem as prescrições daquela lei, imediatamente após a abertura das propostas.

E vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo das mesmas.

A Contadoria Geral fornecerá aos senhores proponentes todos os esclarecimentos precisos.

A abertura das propostas que foram recobridas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já os senhores proponentes convidados para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Os objectos são os seguintes:

Dois carrinhos de madeira;

Um bureau-ministro de vinhatico com gavetas;

Dois secretarias de vinhatico.

Sub-Directoria dos Correios, 24 de março de 1903.—O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA PONTES E DE VIGAS METALLICAS

De ordem da directoria faço publico que a concorrência para fornecimento de superstructuras metálicas e de vigas metálicas anunciada por edital de 30 de janeiro proximo passado, fica transferida do dia 21 para o dia 27 do corrente.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de março de 1903.

—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAL**Decima Terceira Pretoria**

De citação, com o prazo de 20 dias, ao ré Henrique Pedro da Cruz, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da 13ª Pretoria do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o ré Henrique Pedro da Cruz, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores públicos, com incursão nas penas do art. 303 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena do, findo o referido prazo, ser processado e julgado sua revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1903. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

PARTES COMMERCIAL

Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32 11 63/61
» Pariz.....	\$792
» Hamburgo.....	\$978
» Italia.....	—
» Portugal.....	\$737
» Nova York...	—
Ouro nacional em vales, por 1\$000	\$125
	\$2,55
Apólices geraes de 5 %, miliadas	94\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$.	960\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	960\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	960\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:015\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	178\$00
Ditas inscripções, de 3 %, port.	872\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	320\$000
Banco da Republica do Brazil....	39\$73)
Comp. Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo.....	13\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.	32\$000
Dita Ferro-Carril Jardim Botânico.....	177\$070
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	250\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1 ^a serie.....	71\$750
Ditos da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	214\$070
Vendas por alvará	85\$000
100\$ em apólices, inscripções, de 3 %, nom.....	3:000\$ em apólices inscripções, de 3 %, nom.....
Secretaria da Câmara Syndical da Capital Federal, 26 de março de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.	868\$00

Junta dos Corretores de Mercadorias e Náuicas

COTAÇÕES DO DIA 24 DE MARÇO DE 1903

Assucar branco, 3^a sorte, de Pernambuco, 410 réis por kilo.

Dito somenos, de Pernambuco, 240 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 230 e 240 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Maceió, 320 réis por kilo.

Bacalháo de Guspe, 43\$ por tina.

Café tipo n. 6, 4\$698 e 4\$766 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 4\$357 e 4\$403 idem.

Dito idem n. 8, 4\$917 e 4\$221 idem.

Dito idem n. 9, 3\$813 e 3\$949 idem.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—Jodo Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fábril Paulistana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Aos dezessete dias do mes de março de mil novecentos e tres, a uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia á rua da Alfândega numero sete, os Srs. accionistas assignados no respectivo livro de presença, representando por si e por procurações nove mil trescentas e vinte acções, o director Sr. Maximino Maia declarou que, achando-se presentes accionistas em numero suficiente e superior a tres quartos do capital social para legalmente se constituir a presente assemblea, propunha, na forma do artigo nono

dos estatutos, o Sr. Dr. João Teixeira Soares para presidir os trabalhos. Aceita a indicação, o Sr. Dr. Teixeira Soares assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa e Manoel Theodoro Xavier.

Deixou de ser lida a acta da ultima assemblea por ter sido na devita occasião aprovada.

O Sr. presidente disse que, tendo sido esta sessão convocada para tratar-se de uma proposta de emprestimo, como especificaram os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* com a pŕeidea antecedencia, convidava a directoria a fazer a exposição do assumpto, assim de que a assemblea resolvesse como mais conveniente julgasse.

O Sr. Maximino Maia declarou que, embora a compñhia tenha ate esta data dalo cabal desempenho, e com a maxima pontualidade, aos encargos das dívidas hypothecarias o mantido inabalavel o seu credito, tanto apresentado, além disso as suas operações, resultado annual satisfactorio, as consequencias da inesperada paralysação da fabrica nos tres últimos meses do anno proximo fôrão, devido à gravidade das operações (que se generalizou em São Paulo), ocasionando diminuição dos recursos com que contava para, sem prejuizo da moralidade de sua produção e vendas, fazer face aos proximos compromissos, a directoria entendeu acertado (à bem dos interesses sociais), que a assemblea deliberasse sobre a seguinte proposta:

Fica a directoria autorizada, de acordo com o decreto numero cento e setenta e sete A (177 A), a contrahir um emprestimo de (1.500.000\$) mil quinhentos contos de réis, mediante a emissão de (7.500) sete mil e quinhentas obrigações ao portador (*obligaciones*) do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, vencendo o juro annual de (8 %) oito por cento, pagos por seis meses vencidos nos meses de Janeiro e Julho de cada anno, amortização mínima de (1 %) um por cento nos dous primeiros annos e de (2 %) dous por cento nos annos subsequentes, sempre calculados sobre o total do emprestimo. Esta amortização será feita por sorteio quando os titulos estiverem ao par ou acima e por compra quando abaixo do par.

Para a garantia deste emprestimo dará om hypoteca todos os bens similes.

Este emprestimo terá por fim obter recursos para resgatar os débitos da compñhia. Depois de submetida á discussão, foi esta proposta aprovada por unanimidade de votos.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos ás 2 horas tarde e mandou lavrar a presente acta, que é lida e sem discussão unanimemente aprovada. E ou: Manoel Theodoro Xavier, secretário, a conferi, subscrovo e assinno com os demais membros da mesa e os Srs. accionistas presentes.

João T. Soares, presidente.—Caetano Pinto da Fonseca Costa, secretario.—Manoel Theodoro Xavier, secretário.—Maximino Maia.—Por procuração do Dr. Luiz de Anhaia Mello, Maximino Maia.—Jayme de Campos Schindler.—Flávio Rodrigues Peixoto.—Honório Maia.—Por procuração de Honório Coutinho, Luiz Plínio de Oliveira.—Juliano Lacaille.—Fonseca Costa.—Por procuração do Dr. José Rodrigues Peixoto, Flávio Rodrigues Peixoto.—Por procuração do Dr. Carlos Augusto Miranda Jardão, Manoel Theodoro Xavier.

Sociedade Anonyma Cooperativa Operaria Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 28 dias do mes de Fevereiro de 1903, na casa n. 4^a da rua D. Castorina, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando 907 ações desta sociedade, foi pelo Sr. director presidente

declarado quo, achando-se numero mais que suficiente, davá como aberta a sessão e convidou para 1º secretario o Sr. Antonio Burlamaqui Santos Cruz e 2º o Sr. Charles Edgard Mannington, os quaes, aceitos pela casa, tomaram assento.

Em seguida o Sr. presidente mandou o secretario proceder á leitura da acta da assemblea constitutiva, que, ouvida pela casa e posta em discussão, foi unanimemente aprovada.

Após o Sr. presidente fez uma ligeira descrição sobre o estado geral da associação, declarando-o muito satisfatorio; mandou pelo Sr. 1º secretario proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, já publicado no *Diario Official* junto ao relatório e balancete annuaes apresentados pela directoria, ficando aquelle *Diario* sobre a mesa á disposição dos Srs. accionistas.

Além disto, declara o Sr. presidente que todos os livros desta associação, acham-se tambem á disposição dos mesmos senhores na secretaria da Cooperativa.

Aprovados todos estes actos, inventario, contas e balancete pela assemblea, não havendo quem pedisse a palavra, anunciou o Sr. presidente que ia-se proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes que tem de servir no exercicio de 1903 a 1904.

Foram recebidas então, em urna competente vinte e seis cedulas em duplicata, contos dizeros: «Para conselho fiscal»—«Para suplentes», que devidamente apuradas, deram o seguinte resultado :

Para conselho fiscal: Antonio B. Santos Cruz, 347 votos; Francisco José Krauss, 245 votos; Manoel Ruiz Martins, 269 votos e outros menos votados.

Para suplentes: Antonio Fagundes, 353 votos; João Luiz Jacob, 354 votos; Samuel Vioira Gomes, 250 votos, e outros menos votados.

Deixaram de ser apuradas sete cedulas por não trazerem designado o numero de votos. Não havendo contestação alguma, pelo Sr. presidente foram acclamados eleitos os já mencionados senhores, dando a palavra a quem della quisesse usar.

Pede-a o Sr. Santos Cruz, que agradece a toda a assemblea a sua reeleição, cousa em que não cogitara nem pedira, tomando esse espontaneo movimento como alta attenção e sympathia, o que profundamente o pena.

O Sr. Pedro Ventura pôde um voto de louvor ao Sr. director-presidente, Dr. Alfred M. Oliver, pelo muito que tem feito em prol da Cooperativa; este, usando em seguida da palavra diz «que esse voto mais compete ao seu companheiro de directoria—o Sr. Antonio José Ferreira Junior, por quanto, mais que ninguem, tem trabalhado para aquello fin».

Não havendo mais quem pédisse a palavra, foi encerrada a sessão e mandou o Sr. presidente lavrar esta acta, que assinno. Eu, Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, 1º secretario, a escrevi e assinno. — Alfred M. Oliver, presidente.—Antonio B. Santos Cruz, 1º secretario. — Charles C. Mannington, 2º secretario.

ANUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os solidarios teem a honra de convidar os Srs. commissários para se reunirem, no dia 11 de abril, ás 4 horas da tarde, na rua da Alfândega n. 34, em assemblea geral ordinaria, para a prestação das contas do anno de 1902.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1903. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903